SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 – PL N.º 065/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, bebidas e congêneres, com vistas a atender as demandas dos eventos institucionais a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista alterações realizadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica adiada a data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **11/06/2015** às **10:00 hs**. O Edital alterado poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26.05.2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BF2D45AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 038/2015 - IPSMAI

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº 038/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 021/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Maria de Fátima Matias de Sousa,** CPF: 510.897.774-34, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial a, Matricula nº. 359-0, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2014.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 27 de Maio de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:414A1314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, em vista do que consta do processo em epígrafe, AVISA aos interessados que devido a necessidade de adequação no Edital referente ao certame em apreço, cuja abertura estava prevista para dia **29/05/2015** às **09h00**, está adiado para data de **29/06/2015**, mantidos o mesmo horário e local.
Os interessados poderão obter as informações e o novo Edital perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba, 26 de maio de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:C18FFCD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2015 – PREGÃO Nº 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 006/2015

Comunicamos a todos os interessados que estão disponíveis o PREGÃO, Cujo objeto é para Contratação de empresa fornecimento cestas básicas destinas a doação para as pessoas carentes deste município.
A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 10 de junho de 2015 às 10:00h.
O edital na integra será adquirido na Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira das 8:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 26 de Maio 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:14A62ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa, para contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização de documentos contábeis, Licitatórios, portarias, Resoluções, Atas, dentre outros, bem como o gerenciamento eletrônico dos documentos, Junto à Câmara Municipal de Araripina – PE.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Luciano Wenner Rodrigues Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
HOMOLOGAR e consequentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação, em favor da empresa: R.S Assessoria, Consultoria e Projetos Contábil S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.871/0001-72, no valor total de **R$ 38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se

Araripina, 15 de Maio de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:FE723DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa, para contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização de documentos contábeis, Licitatórios, portarias, Resoluções, Atas, dentre outros, bem como o gerenciamento eletrônico dos documentos, Junto à Câmara Municipal de Araripina – PE. CONTRATADA: R.S Assessoria, Consultoria e Projetos Contábil S/S Ltda, CNPJ: nº 10.445.871/0001-72, VALOR: de **R$ 38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Araripina, 18 de maio de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:82D72AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil/gerencial para atender a **Câmara Municipal de Araripina – PE. CONTRATADA:** Juraneide Galindo de Souza Silva, CPF: nº 446.785.684-68, VALOR: de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).

Araripina, 04 de maio de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:50157D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil/gerencial para atender a **Câmara Municipal de Araripina – PE**
.
A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Luciano Wenner Rodrigues Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

HOMOLOGAR e consequentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação, em favor de Juraneide Galindo de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 446.785.684-68, no valor total de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).

Araripina, 16 de abril de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:8ADF3628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e uso de licença de sistema informatizado de gestão contábil pública, folha de pagamento, protocolo patrimônio e portal da transparência pertencentes à Câmara Municipal de Araripina**. CONTRATADA:** JN Tecnologia LTDA-

ME, CNPJ: nº 11.667.283/0001-46, VALOR: de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Araripina, 01 de abril de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:A2DD8EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa para locação e uso de licença de sistema informatizado de gestão contábil pública, folha de pagamento, protocolo patrimônio e portal da transparência pertencentes à Câmara Municipal de Araripina**.**

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Luciano Wenner Rodrigues Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e consequentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação, em favor da empresa: JN Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.667.283/0001-46, no valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

Araripina, 30 de março de 2015

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:A42D9654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2015 MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2015

Objeto Nat.:Prestação de Serviço
Objeto Descr.: **contratação de empresa para locação de máquinas (retroescavadeira, carregadeira, escavadeira hidráulica, cavalo mecânico com reboque, motoniveladora e trator de esteiras) com manutenção, combustível e operador; e locação de caminhões caçamba basculante, com capacidade para 6m³ e 12 m³, com manutenção, combustível e motoristas para realização de serviços no município, conforme projeto básico e anexos.**
Valor Máximo: o **Lote I (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS) R$ 1.930.657,34 (Hum milhão novecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e para o lote II (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) R$ 714.224,93 (setecentos e quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**
A Prefeitura Municipal de Araripina através da Secretaria de Finanças no uso de suas atribuições designada pelo Decreto nº 016, de 18 de maio de 2015, comunica-se a **ANULAÇÃO DESTE CERTAME, consoante orientação da Procuradoria Jurídica e do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, bem como em face do poder da AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA.**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113 e ou/ 3873-4033, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de Maio de 2015.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:84278D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2015 – PMB

Processo Nº: 034/2015 – PMB Pregão (Presencial) 024/2015.
Objeto: prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, pertencentes à frota e/ou locados à Prefeitura Municipal de Bodocó
Contratado: WALTERLINS GALINDO DA SILVA ME, **CNPJ/MF** Nº 10.545.765/0001-60.
Contrato Nº: 034/2015-PMB.
Valor: R$ 150.575,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VIRGÊNCIA: 12(doze) meses

Bodocó - PE, 26 de Maio 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:B3CBEE0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 008/2015- FMAS.

Processo Nº: 007/2015 – FMAS Pregão (Presencial) 005/2015.
Objeto: prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, pertencentes à frota e/ou locados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: WALTERLINS GALINDO DA SILVA ME, **CNPJ/MF** Nº 10.545.765/0001-60.
Contrato Nº: 008/2015- FMAS.
Valor: R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIRGÊNCIA: 12(doze) meses

Bodocó - PE, 26 de Maio 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:75C4B48E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2015 – FMS

Processo Nº: 011/2015 – FMS Pregão (Presencial) 011/2015.
Objeto: prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, pertencentes à frota e/ou locados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: WALTERLINS GALINDO DA SILVA ME, **CNPJ/MF** Nº 10.545.765/0001-60.
Contrato Nº: 011/2015- FMS.
Valor: R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais).
VIRGÊNCIA: 12(doze) meses

Bodocó - PE, 26 de Maio 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:1D3E2556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 018/2015, modalidade Tomada de Preço nº. 003/2015, cujo objeto fora a Contratação de empresa para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO ALTOS, neste município, com recursos oriundos do FEM 2.
LICITANTE VENCEDORA: **TRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 02.072.733/0001-67**.

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:86872BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015
ORIGEM: Dispensa nº 002/2015
PROGRAMA: 24.0100.3022.449051.10601
ND: 449051
NOTA DE EMPENHO: 2015.00630.00-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: ECLIPSE CONSTRUÇÕES – CNPJ 07.708.900/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA EMERGENCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLIER.
VALOR GLOBAL: R$ 794.983,70
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2015
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Cecília Dantas – Secretária de Educação e Carlos Eduardo de Sousa Andrade – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:D9A5ABAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO DA ESTRADA DOS CORONÉIS – LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO – CAMARAGIBE/PE,** informa que será realizada a Abertura de Proposta Comercial no dia 28 de maio às 11:00hs na Sala da licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbi – Camaragibe/PE, maiores informações pelo
e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.be ou através do telefone (81) 2129-9588.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:E5BAEF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO DA RUA H E I – LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO – CAMARAGIBE/PE,** informa que será realizada a Abertura de Proposta Comercial no dia 28 de maio às 10:00hs na Sala da licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbi – Camaragibe/PE, maiores informações pelo
e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.be ou através do telefone (81) 2129-9588.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:8624CB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**, para **contratação de empresa de engenharia PARA a execução das obras de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas do Município de Camaragibe,** o Resultado do Julgamento:

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CILVIL LTDA – CNPJ 07.791.333/0001-25, no valor para o lote 01 - R$ 306.085,61; para o lote 02 - R$ 269.780,77; para o lote 03 - R$ 5.761.276,91, para o lote 04 - R$ 278.520,53, para o lote 05 - R$ 1.103.113,71 e para o lote 06 – R$ 2.812.273,45.

O Presidente deixa de abrir o prazo recursal declinado em ata pela empresa participante. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3A8DDE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 024/2015 na modalidade Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, com base no Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 – Contratação de empresa no agenciamento das Bandas SAIA RODADA, RANIERI E BANDA em comemoração as festividades do Padroeiro Santo Antônio na cidade de Carnaíba PE. Em favor da empresa WILTON MENDES DA ORA ME.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AE324E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Custódia torna pública a retomada da sessão, relativa ao **Pregão Presencial nº 0004/2015 – Processo Licitatório nº 007/2015** referente à Aquisição de Material Odontológico. A sessão será retomada no dia **28 de maio de 2015 às 13:00 horas.** Desde já ficam Notificados os representantes das empresas classificadas e aptas a participarem da fase de lances: ***JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94; PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52; CIRÚGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 10.818.853/0001-99; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.911.193/0001-68; COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ: 00.956.869/0001-04; DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 55.979.736/0001-45; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE ME – CNPJ: 10.651.944/0001-82 e POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.886.006/0001-57*** a comparecerem a sessão visando efetuar a face competitiva.

Custódia – PE, 26 de maio de 2015.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:C08DA4D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015
NATUREZA DO OBJETO: COMPRA
VALOR MAXIMO ESTIMADO: 107.121,60
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Inocêncio Lima, 730 - Centro - Custodia - PE, às 13:00 horas do dia 11 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Oxigênio Medicinal com torpedo em comodato, para utilização no Hospital Municipal Unidades de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3848-1069. Email: cpl.custodia@gmail.com,

Custodia - PE, 25 de Maio de 2015,

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:31FD22A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2424/2015.

EMENTA: Denomina de Rua Severina Maria Conceição da Silva, a Rua Projetada do Bairro Alto do Sacrifício- Escada-PE.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "RUA Severina Maria Conceição da Silva", a Rua Projetada, Quadra 13, Lote 6 do Bairro Alto do Sacrifício, tendo como ponto de referência à Rua da padaria, nº 50, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada/PE, 13 de maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:400E547C

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2425/2015.

EMENTA: Concede reajuste salarial de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do vencimento base aos cargos de professores, em conformidade com a Portaria interministerial nº 364, de 28 de abril de 2014.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a Portaria Interministerial nº 364, de 28 de abril de 2014, que estabeleceu valor aluno/ano em R$ 2.287,87 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Considerando ainda a Portaria supracitada e que no exercício de 2014 fora concedido por esta municipalidade reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) do vencimento base aos cargos de professores.

Art. 3º. Fica concedido reajuste salarial de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do vencimento base aos cargos de professores, referente ao resíduo de reajuste previsto pela portaria citada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado abrir, para o corrente exercício, se necessário, créditos suplementares, mediante a utilização de

recurso, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada/PE, 13 de maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2A0EE671

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2427/2015

EMENTA: Institui no Município de Escada o Incentivo Variável por desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso de Qualidade da Atenção Básica – PMAQ aos servidores das equipes de estratégias de Saúde da Família, NASF'S e CEO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado componente de qualidade do Piso de Atenção Básica Viável.

Art. 2º. Fica instituído o incentivo Variável por desempenho de Metas aos profissionais das equipes de saúde da Família – ESF, NASF'S (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Saúde Bucal e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ).

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, Ação/Serviço/estratégia – "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) me decorrência do Preenchimento das Metas previstas na Portaria 1654/2011, 35% (trinta e cinco por cento) serão pagos aos empregados públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que fazem parte das equipes da Atenção Básica e Saúde Bucal, NASF'S e CEO, devidamente contratualizadas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, sob forma de incentivo financeiro.

§ 1º. Os Valores repassados serão proporcionais ao desempenho de cada equipe conforme classificação do Ministério da Saúde.

§ 2º. Os Valores correspondentes ao percentual dispostos no caput do presente dispositivo serão repassados mensalmente.

§ 3º. Só terão direito ao incentivo financeiro os servidores efetivamente no uso de suas atribuições.

Art. 4º. Incentivo financeiro PMAQ em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória, portanto, sem qualquer incidência de encargos sociais.

Art. 5º. Os servidores que serão beneficiados, nos períodos constantes do parágrafo primeiro do artigo 3º, deverão ser informados mediante levantamento da Secretaria Municipal de Saúde Sustentável e encaminhado ao Setor de Pessoal para inclusão em folha de pagamento, com seus respectivos valores.

Art. 6º. Os valores a serem pagos aos servidores na primeira concessão do benefício, após aprovação da Lei, será retroativo ao mês de janeiro de 2015.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar o Programa PMAQ/AB Ação/Serviço/Estratégia- "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) do Governo Federal, revogadas disposições em contrário.

Escada/PE, 13 de maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7011DACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 304/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Contratada: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME, CNPJ: 18.739.858/0001-38, Valor R$ 309.114,90.** CONTRATO Nº 305/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Valor R$ 235.025,41.** CONTRATO Nº 306/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor R$ 77.322,00.** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/05/2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:32C6439E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO RESULTADO DO CERTAME

ERRATA DO RESULTADO DE SESSÃO PUBLICA, publica da em 12/05/2015

Onde lê-se
Processo Licitatório nº 016/2015

Lê-se
Processo Licitatório nº 015/2015,

Onde lê-se
TOMADA DE PREÇO nº 005/2015

Lê-se
TOMADA DE PREÇO nº 006/2015, realizado em 12/05/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA E 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO GONZAGÃO ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** sendo vencedora a Licitante: **M J EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 13.507.813/0001-14**, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, em 12 de maio de 2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D348DD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

OBJETO NAT.: Fornecimento.
OBJETO DESC.: aquisição de peixe congelado, tipo castanha, para distribuição a população durante a semana da quaresma no Município da Gameleira - PE. Empresa Contratada: **EDICLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°** 09.516.493/0001-91; Valor Total do Contrato: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** O prazo de fornecimento do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos dias de distribuição do Peixe. Informações pelo fone: (81) 3679-1295 ou
e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 26/05/2015.

MICHAEL BATISTA GOMES (***)
Secretário de Desenv. Social e Políticas Públicas da Mulher, Juventude e Emprego.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:E8E130A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Contrato nº **043/2015-CPLC**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.
CONTRATADO: **GRÁFICA A ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF**: 11.146.610/0001-14.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns**.**
Valor Global: **R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais**).
Prazo de Vigência: **14.05.2015 à 06.08.2015**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEA5C5B9

SECRETARIA DE TURISMO
ERRATA - SECRETARIA DE TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2015

Errata: Na publicação datada de 26/05/2015, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 16.

Onde se lê –Osinteressados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, noperíodo de 25 de maio a 9 dejunho de 2015, na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo, Av. Caruaru, s/n – Heliópolis– Garanhuns/PE, nohorário das 9h às 13h, mediante preenchimento de protocolo de recebimento.

Leia-se- Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, noperíodo de 26 de maio a 10 dejunho de 2015, na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo, Av. Caruaru, s/n – Heliópolis– Garanhuns/PE, nohorário das 9h às 13h, mediante preenchimento de protocolo de recebimento.

GERLANE MELO
Secretária de Turismo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDB0FAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - NATANAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

PORTARIA SMA Nº 004/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 04 (quatro) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art.79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Natanael Gonçalves de Albuquerque**, com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 9594**, lotado na Sec. de Administração, pertencente ao quadro funcional da mesma pelo período de 04 (quatro) meses iniciando em 02 de março de 2015 e término em 02 de julho de 2015

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 19 de Março de 2015

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E20DC2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - AMARO RAMOS COSTA FILHO

PORTARIA SMA Nº 005/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art.79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Amaro Ramos Costa Filho**, com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 9604**, lotado no Depatran, pertencente ao quadro funcional da Sec. de Administração pelo período de **03** (três) meses iniciando em 01 de abril de 2015 e término em 01 de julho de 2015

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 20 de Março de 2015

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:235C916B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - EDMILSON DA PAZ DAMASCENO

PORTARIA SMA Nº 006/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 04 (quatro) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Edmilson da Paz Damasceno**, com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 9593**, lotado no Depatran, pertencente ao quadro funcional da Sec. de Administração pelo período de **04** (quatro) meses iniciando em 01 de abril de 2015 e término em 03 de agosto de 2015.

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 20 de Março de 2015

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7D5CC686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - EDVALDO CARDOSO DA SILVA

PORTARIA SMA Nº 007/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Edvaldo Cardoso da Silva**, com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 3856**, lotado no Depatran, pertencente ao quadro funcional da Sec. de Administração pelo período de **03** (três) meses iniciando em 01 de abril de 2015 e término em 01 de julho de 2015.

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 20 de Março de 2015

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:89EBCD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - SEVERINO RAMOS RODRIGUES

PORTARIA SMA Nº 008/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias

ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Severino Ramos Rodrigues,** com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 3838**, lotado no Depatran, pertencente ao quadro funcional da Sec. de Administração pelo período de **03** (três) meses iniciando em 01 de abril de 2015 e término em 01 de julho de 2015.

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 20 de Março de 2015

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EB492BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO - REGINALDO HENRIQUE DA SILVA

PORTARIA SMA Nº 009/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Reginaldo Henrique da Silva,** com o cargo de **G. Municipal**, **mat. nº, 3859**, lotado Unidade Hospitalar de Igarassu, pertencente ao quadro funcional da Sec. de Administração pelo período de **03** (três) meses iniciando em 04 de maio de 2015 e término em 03 de agosto de 2015.

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 16 de Março de 2015.

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2755A9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR LICENÇA PREMIO - JOSÉ SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO

PORTARIA SMA Nº 010/2015

O Secretário de Administração do município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no . uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de inquérito administrativo, não faltou ao serviço por mais de dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio ref. a cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **José Sebastião Martins do Carmo,** com o cargo de **Agente Arrecadador**, **mat. nº, 2823**, lotado na Sec. de Infraestrutura, pertencente ao quadro funcional da mesma pelo período de **02** (dois) meses iniciando em 04 de maio de 2015 e término em 02 de julho de 2015.

II – Determinar que o setor competente informe ao Departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Igarassu (PE), 13 de Abril de 2015.

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:03D4E0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2015 - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – IGUARACY-PE

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, e Lei Municipal nº 131/97, de 17 de novembro de 1997, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2016/2019.

I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução Nº 01/2015, do CMDCA, será responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por quatro (04) membros, de acordo com o Art. 11, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Art. 11, dentre eles se elegerão 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

II - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 2º - Constituem instâncias eleitorais:

I – O Pleno do CMDCA.
II – A Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Compete ao Pleno do CMDCA:

I – Nomear a Comissão Eleitoral;
II – Funcionar como última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões;
III – Decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
IV – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos;
V – Proclamar os eleitos e publicar o resultado geral do pleito.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Dirigir o processo eleitoral;
II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
IV – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: registro de candidaturas; propaganda eleitoral; mesários; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
V – Receber denúncias contra candidatos;
VI – Publicar a lista dos mesários;
VII – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

III - DOS ELEITORES

Art. 5º - O processo de escolha será pelo voto universal direto, secreto e facultativo.

§ 1º - O eleitor deverá ter domicílio eleitoral no município de Iguaracy – PE;
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas 05 (cinco) candidatos;
§ 3º - Não será permitido o voto por procuração;
§ 4º - No ato da eleição o eleitor apresentará o título de eleitor e um documento de identificação oficial, com fotografia.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 6º - São requisitos para ser candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, completados até a data do pleito;
III - Residência no município de Iguaracy/PE por no mínimo 2 (dois) anos;
IV – Possuir domicílio eleitoral no município de Iguaracy;
V – Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – Não estar respondendo a qualquer processo criminal;
VII – Ter concluído o ensino médio ou equivalente, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
VIII – Possuir comprovada experiência na área de atendimento a criança e ao adolescente.
IX - Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – Possuir conhecimentos básicos do uso da informática.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º - São as seguintes as etapas para escolha unificada de Conselheiros Tutelares:

I. Inscrições e entrega de documentos no período de 11/05/2015 a 11/06/2015;
II. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/06/2015;
III. Prazo para impugnação de candidatura: 13/06/2015 a 15/06/2015;
IV. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/06/2015 a 20/06/2015;
V. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão eleitoral: até 21/06/2015;
VI. Capacitação e exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 19/07/2015;
VII. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
VIII. Prazo para recurso: 22/07/2015 a 24/07/2015;
IX. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
X. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
XI. Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC (para usar urna eletrônica): 31/07/2015;
XII. Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
XIII. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
XIV. Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
XV. Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
XVI. Diplomação e Posse dos Conselheiros e Suplentes: 10/01/2016.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Da documentação necessária no ato da inscrição do candidato.

I – Preenchimento da ficha de inscrição;
II – Certidão de antecedentes criminais expedido na Justiça Estadual e Federal;
III – Cópia da cédula de Identidade e da inscrição no CPF;
IV – Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Certidão de Quitação Eleitoral;
VII – Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, observado o Art. 6º, VI;
VIII - Fotografia recente do candidato, obrigatoriamente em formato digital, preferencialmente em preto e branco;
IX - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de entrega de pedido formal de desfiliação, perante o representante do partido no âmbito municipal;

Parágrafo Primeiro - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

Parágrafo Segundo - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a disponibilidade de tempo para exercerem as atribuições constantes nos diplomas legais, Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Estadual Nº 12.504/2003, Lei Municipal nº 130/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 371/14, e suas alterações posteriores, no que couber;

§ 1º - A idoneidade moral é presumida, competindo à comissão Eleitoral investigar e decidir sobre denúncia formalizada por qualquer cidadão;

§ 2º - A experiência na área da criança e adolescente será comprovada através de Declaração emitida por escolas, igrejas, hospitais, organizações governamentais e não governamentais, cumprindo à Comissão Eleitoral averiguá-la, pelos meios ao seu alcance, quando houver fato que o justifique.

Art. 9º - Não será efetuada a inscrição na falta de qualquer documento.

I – É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

VII - DA PUBLICAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 10 - Encerrado o prazo para a inscrição, a relação dos candidatos será afixada nos quadros de avisos constantes nos órgãos públicos.

Art. 11 - A partir da publicação, qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias, poderá impugnar a candidatura perante a comissão

eleitoral, com base nos critérios de inscrição definidos no presente Edital, apresentando prova do alegado.

Art. 12 - A partir da impugnação, a Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias para decidir acerca da candidatura, assegurada ampla defesa do candidato, cuja candidatura fora impugnada.

Art. 13 - Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares, e os 05 (cinco) seguintes como Conselheiros Suplentes:

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º - Somente poderão concorrer às eleições os candidatos que preencherem os requisitos acima, até a data preestabelecida neste Edital.
§ 3º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art. 14 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

Art. 15 - O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 16 - A comissão eleitoral julgará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

IX - DA CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17 - Será oferecido curso de capacitação especifica para conselheiros tutelares, ministrado por entidade gabaritada, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através da lista de presença, sob pena de eliminação.

Art. 18 - As diretrizes e parâmetros para a formação dos candidatos a conselheiros deverão ser apresentados pelo CMDCA aos inscritos, após o encerramento do Processo de Inscrição para a Escolha, em local e data previamente definidos.

Art. 19 - O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo). Consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12.

X - DOS IMPEDIMENTOS
Art. 20 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

§ 1º - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

XI - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 21 - O candidato que possuir vínculo empregatício CLT, contrato, ou exercer atividade remunerada sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa incompatível com sua função de Conselheiro Tutelar, se eleito, deverá abdicar da função sob pena de não ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, ficando impedido de exercer a função.

Art. 22 - Havendo incompatibilidade de horários, o servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, devendo optar por uma das remunerações, bem como observar o contido na legislação em vigor, ficando-lhes garantido: Todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse, no caso de optar por perceber a remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 23 - O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício concomitante de qualquer outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

"Constituição Federal/1988:
Art. 37 º – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, EXCETO, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Ementa Constitucional Nº 19, de 1998).

a) A de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 34, de 2001). XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

XII - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 24 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;
VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

XIII - DA ELEIÇÃO, MESAS RECEPTORAS E DA APURAÇÃO

Art. 25 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, obedecido ao Inciso I, Art. 5º da Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26 - A votação será em um turno único, tendo início às 08h00min, e se encerrando, impreterivelmente às 17h00min, do dia 04 de outubro de 2015, conforme cronograma anexo, em local definido e publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 - As mesas receptoras e apuradoras de votos serão formadas por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. Na ausência do presidente da Mesa, o Secretário assumirá, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo se ausentar sem que assuma outro representante legal.

Art. 28 - A votação será acompanhada e fiscalizada no local por um membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, designado para este fim.

Art. 29 - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

Art. 30 - O eleitor deverá comprovar a sua identificação e assinar a lista de votação antes de dirigir-se ao local reservado para votar.

Art. 31 - A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas terem sido recolhidas ao local de apuração, e procedida pela própria Mesa receptora, em local determinado pela Comissão.

Art. 32 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Art. 33 - Considerada a hipótese da realização da citada eleição com o uso de urnas comuns e cédulas de papel, serão anulados os votos que:

a) Contiverem marcados os nomes de mais de 05 (cinco) candidatos;
b) Contiverem quaisquer expressões, frases ou palavras que não revelem a expressão do voto;
c) Não corresponda ao modelo oficial;
d) Não estiverem rubricadas pelo presidente e pelo secretário da mesa receptora.

§ 1º - Encerrados os trabalhos e lavrada a competente Ata, deverão os membros da Mesa de votação e apuração encaminhar o mapa à Comissão Eleitoral, bem como todos os demais documentos que houver;

§ 2º - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa e pelo representante do Ministério Público.

Art. 34 - A Comissão eleitoral processará a totalização dos votos apurados, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em envelopes devidamente lacrados.

Art. 35 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do boletim final da totalidade dos votos, proclamará os eleitos, afixando o boletim no local onde ocorreu a votação e publicará o resultado nos Órgãos Públicos do Município e no Diário Oficial.

Art. 36 - Do resultado final do pleito, caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após publicação.

Art. 37 - A posse dos eleitos se dará no dia 10 de janeiro de 2016, pelo Prefeito Municipal, em sessão solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV – FORMAÇÃO

Art. 38 - Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Tutelares e Suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

XV - DOS RECURSOS

Art. 39 - O recurso administrativo devidamente fundamentado deverá ser interposto por escrito endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que julgará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 40 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

Art. 41 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, confirmada pelo Pleno do CMDCA, é irrecorrível na esfera administrativa.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando os termos do presente Edital.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral regulamentará a propaganda dos candidatos, adequando-as aos termos deste Edital.

Art. 44 - Todas as atividades promocionais serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo COMDICA, através de recurso administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 47 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Iguaracy/PE, 08 de maio de 2015.

EDJANEIDE EUCÁRIA RABELO DE GOIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4B09B676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de maio de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	28	10.000,00
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	28	10.000,00
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	10.000,00
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	15.000,00
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	10.000,00
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8	10.000,00
Projeto/Atividade	2.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			75.000,00

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	75.000,00
Projeto/Atividade	2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			75.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:5832BDFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de maio de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
4001- Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	5.000,00
Projeto/Atividade	0.3 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS.		
Despesa	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			5.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF		
Total			5.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:740CC945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de maio de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	263.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	90.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	28	56.000,00
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	28	10.800,00
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA		
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	9.000,00
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	10.000,00
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	8	41.000,00
Projeto/Atividade	2.231- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total			479.800,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	90.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16	90.000,00
Projeto/Atividade	1.108 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	110.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	8	60.000,00
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	8	20.000,00
Projeto/Atividade	2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.		
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1207 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.	1	89.800,00
Projeto/Atividade	2.521 - CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.		
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Total			479.800,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:E8E4B49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de

2014, crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de maio de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
17001- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Programa	1211 - ASSISTÊNCIAS Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	1	125.000,00
Projeto/Atividade	2.501 -CONTRIBUIÇÕES E SUNVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Total			125.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
17001- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	10.000,00
Projeto/Atividade	1.501 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	16	30.000,00
Projeto/Atividade	1.501 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	1.502 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.501 - CONTRIBUIÇÕES E SUNVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	10.000,00
Projeto/Atividade	2.502 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.503 - REALIZAÇÃO E PARTICPAÇÃO EM CONGRESSO, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS.		
Despesa	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	20.000,00
Projeto/Atividade	2.505 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	15.000,00
Projeto/Atividade	2.505 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.506 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.506 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1211- ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.506 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1212 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E APOIO SOCIOEDUCATIVO E SOCIOFAMILIAR	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.508 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E APOIO SOCIOEDUCATIVO E SOCIOFAMILIAR		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1212 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E APOIO SOCIOEDUCATIVO E SOCIOFAMILIAR	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.508 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E APOIO SOCIOEDUCATIVO E SOCIOFAMILIAR		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			125.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:9888229B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TRANSPORTADAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS: CAPS AD- ÁLCOOL E DROGAS E CAPS TRANSTORNO- NISE, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES **Abertura: 12/06/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.**
Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 26 de maio de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:32BBD51F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 - P.L. nº 027/2015- UG: FMS -
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO V, DO MUNICÍPIO DE OLINDA.**
Abertura: 15/06/2015 às 09:30 horas.

Editais e Anexos poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **PENDRIVE** ou **CDR**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 26 de maio de 2015

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7CC50260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-102-5610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-102-5625	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:98277992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 095/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.39-101-3090	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	26.000,00
	TOTAL	**26.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-5555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
	TOTAL	**26.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de abril de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3159696A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 100/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.30-101-5428	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39-101-5453	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-5490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeit

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:28551939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº099/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu Estado**	
3.3.90.30-241-2186	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.037	**Desenvolvimento das Ações de Saúde na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - FAEC**	
3.3.90.39-241-2102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7D45123B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 102/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.714,00** (oito mil e setecentos e quatorze reais) em favor da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1024.2.032	**Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos**	
3.3.90.35-101-5870	Serviços de Consultoria	4.000,00
04.122.7027.8.020	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.3.90.30-101-5817	Material de Consumo	4.714,00
	TOTAL	**8.714,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1024.2.018	**Produção e Sistematização de Informações Municipais**	
3.3.90.39-101-5862	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
15.127.3022.4.029	**Execução do Controle Urbano**	
3.3.90.35-101-5889	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36-101-5892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.714,00
	TOTAL	**8.714,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de maio de 2015

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0E1DBFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 094/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 702.000,00** (setecentos e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA,** para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA**	
23.695.3040.4.058	**Estruturação do Turismo**	
3.3.90.39-102-8571	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	702.200,00
	TOTAL	**702.200,00**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECEITAS DO TESOURO EM R$

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	702.200,00
	TOTAL	**702.200,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de abril de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:57BB4870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 108/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 158.773,49** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
17.512.3052.4.028	**Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem**	
3.3.90.39-101-5673	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158.773,49
	TOTAL	**158.773,49**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-5621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.800,00
3.3.90.92-101-6783	Despesas de Exercícios Anteriores	48.973,49
	TOTAL	**158.773,49**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 15 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3364B6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 107/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) em favor da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1024.2.032	**Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos**	
3.3.90.35-101-5870	Serviços de Consultoria	28.000,00
	TOTAL	**28.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
04.331.7027.0.011	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.3.90.39-101-5857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	TOTAL	**28.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 15 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5C4BBBE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 109/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.752.3056.3.039	**Implantação, Melhoria e Expansão dos Sistemas de Iluminação**	
3.3.90.39-101-5667	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	474.000,00
	TOTAL	**474.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3056.4.082	**Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-5635	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	474.000,00
TOTAL		**474.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:80C09D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº114/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.331.7028.0.040	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Trânsito e Transporte**	
3.3.90.39-101-6111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.36-101-6078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D06D26B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 113/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.846.7024.0.035	**Ressarcimento de Despesa com Pessoal à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.92-101-378	Despesas de Exercícios Anteriores	648.000,00
TOTAL		**648.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
4.6.90.71-101-374	Principal da Dívida Contratual Resgatado	648.000,00
TOTAL		**648.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:466DF3B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 112/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu Estado**	
3.3.90.39-241-2238	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.037	**Desenvolvimento das Ações de Saúde na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - FAEC**	
3.3.90.39-241-2102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CF63A17D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2014

Portaria nº 530/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, ao servidor constante desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10799/2014	Adriana Barbosa do Carmo	14311-1	SEDO	2009/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Outubro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:74D4C834

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2015

Portaria nº 055/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, ao servidor constante desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	1884/2014	Luziaria de Andrade Oliveira	25508-4	SEDO	2006/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Fevereiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7CA1E180

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2015

Portaria nº 056/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	**201/2015**	**Cláudia Maria Silva Pereira**	**15549-7**	**SSO**	**2008/2013**
02	**79/2015**	**George Luiz da Silva**	**19799-8**	**SSO**	**2008/2013**
03	**905/2015**	**Joicy Ramayne da Silva Pantaleão**	**17646-0**	**SSO**	**2008/2013**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Fevereiro de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:94DB9C3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
OFICIO CIRCULAR Nº002/2015 - SEPLAC

Ofício Circular Nº 002/2015 / Gabinete SEPLAC

Olinda, 19 de maio de 2015.
Prezados Senhores, Vimos convidar a todos para participarem da realização da Audiência Pública visando à discussão do Projeto de Lei para regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Olinda. O evento será realizado no dia 28/05/2015 no Palácio dos Governadores, situado à Rua de São Bento 123, varadouro as 09:00h.

O EIV é um instrumento definido pela Lei do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), e instituído no município de Olinda através do Plano Diretor (Lei Municipal Nº 026/2004, alterada pela Lei Nº 032/2008). A Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Olinda – LUOPAS (Lei Municipal Nº 5631/2008) determina o que é considerado empreendimento de impacto, e as questões mínimas que deverão ser abordadas no referido Estudo.

A regulamentação do instrumento supracitado, além do cumprimento de determinação do Estatuto da Cidade, promoverá o controle social através do debate das funções urbanas e qualidade de vida fortalecendo o vínculo do cidadão com a cidade em que vive.

Ressaltamos que a Audiência em questão dará continuidade ao processo de participação popular de discussão sobre o instrumento do EIV iniciada nos debates com o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU de Olinda e objeto de Consulta Pública Online ocorrida de 06 a 24 de março deste ano.

Dessa forma, agradecemos e contamos com a participação de todos para a realização do evento.

Atenciosamente,

ESTEVÃO DE BRITTO RAMOS
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E6292271

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2015-SDSCDH

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições delegadas nos termos da Lei, e,

CONSIDERANDO a promoção do legítimo desenvolvimento da atividade administrativa e das responsabilidades do administrador público em proceder com o procedimento licitatório para fornecimento de material de papelaria para atender a demanda dos projetos e programas desta Secretaria, a ser deflagrado na Comissão Permanente de Licitação – COPAL/UPL;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão de Recebimento para avaliação das amostras apresentadas pela empresas licitantes para análise e aprovação/recusa dos itens

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma Comissão de Recebimento para a análise das amostras dos itens apresentados e formular Laudo Técnico referente a aprovação ou recusa dos mesmos, referente ao procedimento licitatório para fornecimento de material de expediente para atender a demanda dos projetos e programas desta Secretaria, na composição abaixo:
ANASTÁCIO ANTÔNIO BELTRÃO DA SILVA, matrícula: 666859-0**,** Coordenador Jurídico
JOSENILDO JOSÉ MATOS, matrícula nº 64.124-3, Supervisor de Almoxarifado

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 25 de maio de 2015.

HUMBERTO DE JESUS
Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AE24069D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2015
Pregão Presencial nº 007/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços de Comunicação Visual
O Prefeito do Município de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 007/2015, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para realização dos serviços de comunicação visual, compreendendo confecção de material para banners, faixas, out-door, dentre outros, destinados às diversas secretarias municipais, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 007/2015, que declarou a licitante, **LUIZ LIMA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 05.623.105/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e14.

Ouricuri (PE), 26 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:4E98F27C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
O Prefeito do Município de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 008/2015, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de peças, destinados as máquinas pesadas pertencentes ao Município de Ouricuri, ou por este locadas, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 008/2015, que declarou a licitante, **ALCIONE MELO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Ouricuri (PE), 26 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:486B26DE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 025/2015
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 007/2015
Natureza do objeto: Serviços de comunicação visual
Objeto: serviços de comunicação visual, compreendendo confecção de material para banners, faixas, out-door, dentre outros, destinados ás diversas secretarias municipais, com entrega parcelada.
Contrato nº 027/2015
Contratante: Município de Ouricuri
Contratada: LUIZ LIMA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.105/0001-10
Valor contratado: R$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Ouricuri (PE), 26 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:0DF1DD4B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 026/2015
Comissão: CPL

Pregão Presencial nº 008/2015
Natureza do objeto: Compras
Objeto: fornecimento de peças, destinados às máquinas pesadas pertencentes ao Município de Ouricuri ou por este locadas, com entrega parcelada.
Contrato nº 028/2015
Contratante: Município de Ouricuri
Contratada: ALCIONE MELO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.487/0001-23
Valor contratado: R$ 357.086,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e dez centavos).

Ouricuri (PE), 26 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:DED67F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 015/2014

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 015/2014. CONTRATADO: **JOSE CLAUDIO PONTES CARDOSO-ME**, CNPJ: **09.311.730/0001-88**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO**. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado por igual período, de 06 de maio de 2015 a 06 de maio de 2016, de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 26 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B7C43426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 T.P. 001/2015

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado da habilitação e vencedora do certame.
VENCEDORA: Construtora Lumax LTDA. – CNPJ: 14.138.176/0001-19 no valor de R$: 464.374,17;
Objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recapeamento asfautico sobre paralelepípedos, sinalização vertical e horizontal em diversas ruas da Sede do Município de Parnamirim(PE), com recursos do Ministério dos Transportes / Repasse Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse 1.004.211-73/2013.

Parnamirim/PE, 25/05/2015.

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F650FA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 T.P. 001/2015

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recapiamento asfautico sobre paralelepipedos, sinalização vertical e horizontal em diversas ruas da Sede do Municipio de Parnamirim(PE), com recursos do Ministério dos Transportes / Repasse Caixa Econômica Federal
Contrato de Repasse 1.004.211-73/2013
Vencedora: Construtora Lumax LTDA.
Valor R$ 464.374,17.
Data 25/05/2015.

Parnamirim/PE, 25/05/2015.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AE06F3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 T.P. 001/2015

Extrato de Contrato.
Objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recapiamento asfautico sobre paralelepipedos, sinalização vertical e horizontal em diversas ruas da Sede do Municipio de Parnamirim(PE), com recursos do Ministério dos Transportes / Repasse Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse 1.004.211-73/2013.
Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE).
Contratado: Construtora Lumax LTDA.
CNPJ: 14.138.176/0001-19. Valor da Contratação R$ 464.374,17.
Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93
Data da Assinatura 25/05/2015, Vigência 06 meses.

Parnamirim/PE, 25/05/2015

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:26994791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 CONCORRÊNCIA. 001/2015

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado de habilitação do certame, HABILITADAS RM Construções Ltda. ME; WM Engenharia Ltda. EPP e Construtora Nelson de Oliveira Ltda. EPP.
Objeto construção do sistema de esgotamento sanitário do Povoado do Matias nesse município de Parnamirim(PE), com recursos do FUNASA-PAC2 nº 0504138691.
A cessão de abertura dos envelopes de proposta de preços acontecerá dia 28/mai/2015 as 11h00min.
Data 26/05/2015.

Parnamirim/PE, 26/05/2015.

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C0226BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.
Participou da sessão a licitante:

- PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85;

VENCEDOR:

- PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, com sede na Ria da FUNAI, nº 50, Centro, Aldeia São José, Pesqueira - PE, com o valor global de R$ 320.413,04 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos).

Pesqueira – PE, 26 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2C6503F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da sessão a licitante:

- ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME – CNPJ: 19.407.359/0001-06.

VENCEDOR:

A licitante: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME – CNPJ: 19.407.359/0001-06, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 53.157,92 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). O item nº 11, foi considerado fracassado.

Pesqueira – PE, 25 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C474B070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para escolha de proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM MATERIAL GRANÍTICO IRREGULAR E DE SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA E ACESSIBILIDADE), NA AVENIDA ANTONIO ROSA DA SILVA E NA TRAVESSA PROCURADOR GERALDO MOTA ROLIM FILHO, BAIRRO DR. MOACIR BRITO DE FREITAS, LOTEAMENTO EUCALIPTO, NA CIDADE DE PESQUEIRA - PE, que foi objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, Tipo Menor Preço Global,
RESOLVE:
Adjudicar em favor da licitante Participante do Certame:
PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
LICITANTE VENCEDOR:
PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, com sede na Ria da FUNAI, nº 50, Centro, Aldeia São José, Pesqueira - PE, com o valor global de R$ 320.413,04 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos).

E para constar, eu Katianne de Almeida Amorim, Secretária da CPL, fiz o presente termo que vai devidamente assinado.

Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:57E00F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESQUEIRA - PE.
Tipo: Menor Preço por Item.
RESOLVE:
Adjudicar em favor da licitante participante do Certame:
Participou da sessão a licitante: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME – CNPJ: 19.407.359/0001-06.
LICITANTE VENCEDOR: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME – CNPJ: 19.407.359/0001-06, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 53.157,92 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). O item nº 11, foi considerado fracassado.
Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Pesqueira - PE, 25 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:3F254E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/05/2015), na Sede na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira - PE, foi HOMOLOGADO em favor das empresas licitantes:
PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.

LICITANTE VENCEDOR:
PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, com sede na Ria da FUNAI, nº 50, Centro, Aldeia São José, Pesqueira - PE, com o valor global de R$ 320.413,04 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos).

Do objeto do Processo de Licitação N° 017/2015, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2015, para escolha de proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM MATERIAL GRANÍTICO IRREGULAR E DE SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA E ACESSIBILIDADE), NA AVENIDA ANTONIO ROSA DA SILVA E NA TRAVESSA

PROCURADOR GERALDO MOTA ROLIM FILHO, BAIRRO DR. MOACIR BRITO DE FREITAS, LOTEAMENTO EUCALIPTO, NA CIDADE DE PESQUEIRA - PE, conforme especificado no Edital, nos termos do Relatório e demais peças do processo.

E para constar, vai o presente Edital publicado nos locais de costume, na Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, em 26 de Maio de 2015.

Eu Francescco Marcellino Ferreira Xavier, membro da equipe de apoio, fiz digitar e publico.

Pesqueira – PE, 26 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:31BDB715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESQUEIRA - PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por item, apresentou como licitante vencedor: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME – CNPJ: 19.407.359/0001-06, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 53.157,92 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). O item nº 11, foi considerado fracassado.

O licitante vencedor deverá fornecer, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 26 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:ABAF651A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, torna pública a Retificação da matéria de Divulgação de Resultado e Extrato de Contratos publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 09/05/2014 e 28/05/2014, páginas 32 e 28, respectivamente. Onde se lê: Valor Global R$ 32.031,00 (trinta e dois mil e trinta e um reais). Leia-se: R$ 27.651,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1415B90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10, GRAXA LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, SAMU, EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, para o dia 08/06/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 25 de maio de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B854A4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2015 – DISPENSA N° 033/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 160/2015 – Dispensa n° 033/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de dados de internet 10 MB para as Festividades do São João 2015. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: LUCIANA ALVES RIBEIRO DOS SATOS CNPJ: 17.165.912/0001-16 Rua Valdemar Menezes,906-A, Nossa Sra. Aparecida – Salgueiro/PE Valor R$ 1.800,00.

Salgueiro/PE, 26 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:67F7CFA7

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 159/2015 – Pregão Presencial n° 072/2015. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para aquisição e instalação de cortinas persianas para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Dr. Severino Alves de Sá, José Mendes de Carvalho e Paulo Fernando dos Santos. Natureza do Objeto: Compra. Data de Abertura: 10/06/2015 às 10h30. Valo máximo aceitável: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/Ramal 237

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:5580A984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 09/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 dias do mês de Maio de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **09/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90,
RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição parcelada de PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES novos de primeira linha de fabricação nacional para frota de veículos de diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**NASCAR LTDA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.560.9720/0001-84, com sede na AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA Nº 1968, ALTO JOSE LEAL, VITORIA DE SANTO ANTAO- PE, CEP: 55608001, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Gentílio Barros de Amorim, inscrito no CPF sob o nº 032.963.574-32, e portador da RG sob o nº 5920824 SDS/PE.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Pneu 275/80R22.5 FS511 16L	20	1.280,00	25.600,00
13	Câmara de Ar 750R16	24	51,07	1.225,68
16	Câmara de Ar 1000-20	24	81.46	1.955,04
17	Câmara de Ar KM 24	24	178,16	4.275,84
19	Pneu 900R20 T545 14L	30	1.050,00	31.500,00
				64.556,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
7.5 Todo material deverá ser de fabricação nacional e de 1ª linha. A prefeitura exercerá rigoroso vigor na aceitação dos produtos. Caso os produtos (pneus), não estejam em conformes os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos por outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 26 de Maio de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Nascar LTDA - EPP
GENTÍLIO BARROS DE AMORIM

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A2DF30AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 09/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES
Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **09/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **Aquisição parcelada de PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES novos de primeira linha de fabricação nacional para frota de veículos de diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**PNEUS & CIA LTDA-EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº º70.174.909/0001-41, com sede à Avenida Dr. Belmino Correia, nº2647, Timbi-Camaragibe - PE,CEP 54.768-130, neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor Luís de Almeida Silva Filho, portador da Cédula de Identidade nº1.235.635 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº nº113.192.914-49,mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pneu 175/70R13	108	160,00	17.280,00
Pneu 175/70R14	86	230,00	19.780,00
Pneu 245/70R16	12	550,00	6.600,00
Pneu 205/75R16	110	470,00	51.700,00
Pneu 215/75R17.5 FS557 12 L	34	734,00	24.956,00
Pneu 17.5X25 SGG L2 12L	12	2.840,00	34.080,00
Pneu 18.4X30SAT 23 NT 10 L	12	2.230,00	26.760,00
Câmara de Ar 17.5X25	24	250,00	6.000,00
Pneu 225/75 R16	12	580,00	6.960,00
Pneu 195/75 R16	20	450,00	9.000,00
			203.116,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
7.5 Todo material deverá ser de fabricação nacional e de 1ª linha. A prefeitura exercerá rigoroso vigor na aceitação dos produtos. Caso os produtos (pneus), não estejam em conformes os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos por outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una

- PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 26 de Maio de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Pneus & Cia LTDA - EPP
LUÍS DE ALMEIDA SILVA FILHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AC9D0524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 09/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **09/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **Aquisição parcelada de PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES novos de primeira linha de fabricação nacional para frota de veículos de diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**HC PEÇAS S/A ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.046.843/0009-59, com sede na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA, Nº 2.200, RECIFE-PE, CEP 51.170-900, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o SenhorRobson Gomes de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 3885679 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 801.902.414-87, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneu 1000X20 BFT 595 16L	20	970,00	19.400,00
07	Pneu 1400X24 SGG G-2 NY 2L	20	2.050,00	41.000,00
11	Pneu 750X16 BFT 595 12 L	30	480,00	14.400,00
12	Câmara de Ar 900-20	54	70,00	3.780,00
14	Protetor Aro 20	54	25,00	1.350,00
15	Protetor Aro 16	24	20,00	480,00
				80.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **09/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
7.5 Todo material deverá ser de fabricação nacional e de 1ª linha. A prefeitura exercerá rigoroso vigor na aceitação dos produtos. Caso os produtos (pneus), não estejam em conformes os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos por outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,

salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 26 de maio de 2015

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

HC PEÇAS S/A
CNPJ 38.046.843/0009-59

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:76685D14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02/2015 - ERRATA 01

A presente ERRATA é para ora levado a efeito, para retificar a data do Exame de Conhecimentos Específicos que consta no Edital 02/15 que trata da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares.

Leia-se a data para efetivação do referido exame dia 03 de junho do corrente ano, local e hora a ser confirmado no ato da inscrição.
Inserir no item 9.3 as seguintes situações:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da criança e adolescente

Retificar as seguintes datas do ANEXO do Edital, nos itens 4, 5, 6 e 7:
4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente: 06/06/2015;
5 - Prazo para recurso de 09/06/2015 a 10/06/2015;
6 - Análise dos recursos: de 11/06/2015 a 12/06/2015;
7 -17/06/2015 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural do CMDCA, às 18h horas.

Em razão das retificações contidas na presente ERRATA não alteram-se as datas das referidas inscrições.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial e demais órgãos públicos.

São Bento do Una, 26 de maio de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2AEC4AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA ERRATUM - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS Nº 001/2015

ERRATUM conforme matéria publicada em 05/03/2015 de **DISPENSA**,

ONDE SE LÊ: locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, pelo período de 12 (doze) meses,

LEIA-SE: locação pelo período de 11 (onze) meses e valor global **R$ 10.978,22 (dez mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) - Processo Licitatório FMAS nº 002/2015 - Dispensa FMAS N° 001/2015**.

Sertânia, 26 de maio de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:89D7E827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2015

A Pregoeira da CPL torna público o seguinte resultado: Pregão Presencial PMS nº. 008/2015 – Processo PMS nº 021/2015, Homologação em 30 de abril de 2015.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS E GRADE ARADORA), COM INSTALAÇÃO FIRMADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1010810-69/13, OFÍCIO Nº 1133/2015/GIGOVCA/SR COPE, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.**
Declara vencedora a empresa: **BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** CNPJ: 14.730.000/0001-51, localizada à Rua Juriti, nº 1727, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE.
Valor do contrato R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Sertânia, 22 de maio de 2015.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:7C63FF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para **Contratação através de empresário exclusivo das Bandas Virados do Forró, Vicente Nery e Cheiro de Menina que se apresentarão no dia 24/05/2015 na Festa de Emancipação Política do município de Sertânia – PE**. Empresa contratada: **LUCENA E AGUIAR LTDA - ME,** CNPJ nº 10.487.507/0001-75**,** estabelecida à Rua Joaquim Franklin Cordeiro, nº 124, Santa Luzia, Arcoverde - PE, Contrato nº 035/2015, valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais**).

Sertânia, 22 de maio de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 -

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:217625FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO Nº 011/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015 EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº 011/2015 INEXIGIBILIDADE 004/2015,**
OBJETO: contratação de empresas especializada para prestar serviços advocatícios e de consultoria jurídica na área previdenciária aplicada ao setor Publico, atuando nos departamentos técnicos de Taquaritinga do Norte.
CONTRATADAS: MOURA E TRAJANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.578.282/0001-22 no valor de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** somando a presente Inexigibilidade de licitação um total de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 meses

Sala da CPL, Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:37AA9C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PROCESSO Nº 047/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **LUIZ CARLOS SOARES - ME**, CNPJ: 09.567.207/0001-17, situada à Av. Nivaldo de Cristo Lobo, nº 147, Maria Farinha, Paulista/PE, com valor global de **R$ 199.019,48 (cento e noventa e nove mil dezenove reais e quarenta e oito centavos)**.

Paulista, 26/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:D7A0E672

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2010

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:174/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 141/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 284/2010
CONTRATADA: Sra. Nancy Gomes de Queiroz
CPF: n° 401.401.804-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 174/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 88, n° 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de outubro de 2013, bem como reajustado o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ 1.066,78 (hum mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) a quantia de R$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos) totalizando o valor mensal de R$ 1.152,88 (um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 9.645,76 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2013-00238-00-3
FONTE: 43
PRAZO(S): 1º de fevereiro de 2013 a 12 de outubro de 2013
ASSINATURA: 07/01/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7AA1B8EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2010

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:174/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 141/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 284/2010
CONTRATADA: Sra. Nancy Gomes de Queiroz
CPF: n° 401.401.804-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 174/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 88, n° 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo no Município do Paulista
,que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2013 a 12 de abril de 2014, bem como reajustado o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ 1.152,88 (um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a quantia de R$ 50,68 (cinquenta reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor mensal de R$ 1.203,56 (um mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 7.221,36 (sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2013-00779-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2013 a 12 de abril de 2014.
ASSINATURA: 16/09/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1A22B8F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2010

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:174/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 141/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 284/2010
CONTRATADA: Sra. Nancy Gomes de Queiroz
CPF: n° 401.401.804-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 174/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 88, n° 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de abril de 2014 a 12 de outubro de 2014, bem como renovado o seu valor mensal de R$ 1.203,56 (um mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 7.221,36 (sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2014-00435-00-5

FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, a contar de 13 de abril de 2014 a 12 de outubro de 2014.
ASSINATURA: 26/03/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EAEE3E89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 174/2010

Nº CONTRATO: 174/2010
MODALIDADE: Dispensa n° 141/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 284/2010
CONTRATADA: Sra. Nancy Gomes de Queiroz
CPF: n° 401.401.804-00
OBJETO: Fica distratado, por mútuo consenso, a partir de 22 de maio de 2014, considerando os motivos expostos no Ofício nº 999A/2014–GAB/SAF no qual a Secretaria de Saúde do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao contrato nº 174/2010 de 13 de outubro de 2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 88, n° 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo no Município do Paulista, conforme descrição constante no citado contrato.
ASSINATURA: 22/05/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8EC48751

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2010

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:175/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 286/2010
CONTRATADA: Sra. Mércia Ferreira da Silva
CPF/MF: nº 022.435.844-84
OBJETO: Termo aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 175/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 93, n° 61-B, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Maranguape II no Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo prazo de 13 de outubro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, correspondendo à importância mensal de R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2012-00682-00-9
FONTE: 43
PRAZO(S):13 de outubro de 2012 a 31 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 08/10/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:52B871B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2010

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:175/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 286/2010
CONTRATADA: Sra. Mércia Ferreira da Silva
CPF/MF: nº 022.435.844-84
OBJETO: Termo aditivo de Renovação ao Contrato nº 175/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 93, n° 61-B, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Maranguape II no Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de outubro de 2013, bem como reajustado o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a quantia de R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor mensal de R$ 427,42 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 3.576,08 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2013-00239-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 1º de fevereiro de 2013 a 12 de outubro de 2013
ASSINATURA: 07/01/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1FE410BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2010

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:175/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 286/2010
CONTRATADA: Sra. Mércia Ferreira da Silva
CPF/MF: nº 022.435.844-84
OBJETO: Termo aditivo de Renovação ao Contrato nº 175/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 93, n° 61-B, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Maranguape II no Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir 13 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2014, bem como renovado o seu valor, corresponde um valor mensal de R$ 427,42 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 5.129,04 (cinco mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2013-00855-00-2
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses contados a partir 13 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2014
ASSINATURA: 11/10/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7BC9B215

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2010

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:175/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 286/2010
CONTRATADA: Sra. Mércia Ferreira da Silva
CPF/MF: nº 022.435.844-84
OBJETO: Termo aditivo de Renovação ao Contrato nº 175/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 93, n° 61-B, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Maranguape II no Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2015, bem como renovado o seu valor, corresponde um valor mensal de R$ 427,42 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 5.129,04 (cinco mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2014-00889-00-6
FONTE: 20300
PRAZO(S): 12 (doze) meses contados a partir 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2015
ASSINATURA: 02/09/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5F322D2A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2010

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:175/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 286/2010
CONTRATADA: Sra. Mércia Ferreira da Silva
CPF/MF: nº 022.435.844-84
OBJETO: Termo aditivo de valor (reajuste) ao Contrato nº 175/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua 93, n° 61-B, Maranguape II, Paulista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família de Maranguape II no Município do Paulista, que reajusta o valor do referido contrato, acrescendo à importância mensal de R$ 427,42 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) a quantia de R$ 15,14 (quinze reais e quatorze centavos), correspondendo à importância mensal de R$ 442,56 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.310,72 (cinco mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento sua cláusula terceira.
NOTA DE EMPENHO: 2014-01091-00-8
FONTE: 20300
ASSINATURA: 03/11/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A80E88E4



